

Jornal Oficial do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 12 de janeiro de 2026**

De 25 de abril de 1997.

Decreto nº 01/2026

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §3º, do art. 315, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança à ser adotado;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

DECRETO:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Areia de Baraúnas - UFIRM para o ano de 2026 passa a vigorar no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2026, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2026.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de Janeiro de 2026.

Antônio Gerônimo Duarte Macêdo
Antônio Gerônimo Duarte Macêdo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br